



LEI Nº 442/87

Dispõe sobre a aquisição de imóvel.


A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SAN
CIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, doação ou desapropriação, uma área de terra no perímetro urbano da Cidade, com 24.200,00 m² (vinte quatro mil e duzentos) metros quadrados, de propriedade do Sr. Luiz Masnik .

Art. 2º - A Área de terra de que trata o artigo precedente, será destinado a implantação do Estadio Municipal, visando a melhoria do desporto amador do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 22 de maio de 1987


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal